

TCE-RJ

Processo nº 017.213-4/2024

Rubrica

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2024.

Nome do manifestante: Diego da Silva Britto

EMENTA: PEDIDO DE CÓPIA INTEGRAL DOS DOCUMENTOS TCE-RJ Nº 006.365-4/2024, 004.075-7/2024 E 014.323-4/2024, E DO PROCESSO TCE-RJ Nº 301.379-9/2024, PARA ENTENDER O PROCESSO DE RETENÇÃO DO TCE-RJ NO TOCANTE AO IR DAS EMPRESAS. PEDIDO DEFERIDO.

Prezado Sr. Diego da Silva Britto,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

"Solicito, por gentileza, cópia integral dos processos 006.365-4/2024, 004.075-7/2024, 301.379-9/2024 e 014.323-4/2024 para entender o processo de retenção do TCE no tocante ao IR das empresas."

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:



TCE-RJ

Processo nº 017.213-4/2024

Rubrica Fls.

"(...) Cumpre informar que os processos requeridos têm por objeto:

i) 006.365-4/2024: processo de pagamento da Nota Fiscal n.º 2154967, emitida pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., contratada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S10);

ii) 004.075-7/2024: processo de pagamento da Nota Fiscal n.º 2100894, emitida pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., contratada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel S10);

iii) 301.379-9/2024: processo de pagamento da Nota Fiscal n.º 2265761, emitida pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., contratada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota oficial do TCE-RJ, com vistas a realização de manutenção preventiva e corretiva (incluindo o fornecimento de peças, equipamentos, acessórios e pneus, quando necessário);

iv) 014.323-4/2024: processo de pagamento da Nota Fiscal n.º 2853, emitida pela empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, contratada para prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo doméstico e internacional para demandas referentes ao exercício de atribuições, necessidades ou compromissos deste Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.



TCE-RJ

Processo nº 017.213-4/2024

Rubrica Fls.

(...) os autos foram recepcionados por esta SGA, que providenciou as cópias requeridas, observado o que determina o parecer n º 40/2022-FRD da PGT, o qual estabelece as diretrizes para a anonimização de dados pessoais (...)"

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: https://tcerj.omd.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** "Lei de Acesso à Informação". Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ